



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 1688 Bento Gonçalves/RS terça-feira, 29 de junho de 2021

MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 5/2021

CONSIDERANDO a precisão de estabelecer procedimentos com vistas ao processo de registro e suas atualizações junto ao COMDICA, seguindo as normativas legais;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão conceitual quanto aos tipos de regime de atendimento e do programa de aprendizagem.

CONSIDERANDO a Ata nº 09/2021 de 23 de junho de 2021 que aprovou em conjunto com a Comissão de Registros a renovação e/ou a emissão do Atestado de Pleno e Regular Funcionamento das OSCs: Associação Integrada do Desenvolvimento do Down de Bento Gonçalves - AIDD, CNPJ. 09.203.243/0001-00 e Associação dos Deficientes Físicos de Bento Gonçalves.

Nadir Antônio Zeni
Presidente

Câmara Municipal

Resolução

Resolução 309/2021

Cria a Frente Parlamentar “Saneamento e Abastecimento de Água”.

RESOLUÇÃO Nº 309, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Cria a Frente Parlamentar “Saneamento e Abastecimento de Água”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o artigo 72 do Regimento Interno da Câmara, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º É criada a FRENTE PARLAMENTAR “SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA”, cujo objetivo é a fiscalização e melhoria do serviço prestado.

Art. 2º A Frente Parlamentar é constituída pelos seguintes Vereadores:

Vereador EDUARDO POMPERMAYER - DEM - Presidente

Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS - PP - Relator

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/06/2021 09:41-03-00-03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://www.bentogoncalves.rs.gov.br> 3478-030-00-04-09-62021



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 1688 Bento Gonçalves/RS terça-feira, 29 de junho de 2021

MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES

Câmara Municipal

Resolução 309/2021

Vereador AGOSTINHO PETROLI - MDB - Membro Efetivo

Vereador EDSON ROGÉRIO BIASI - PP - Membro Efetivo

Vereador IDASIR DOS SANTOS - MDB - Membro Efetivo

Vereador JOSÉ ANTONIO GAVA - PDT - Vice-Presidente

Art. 3º A presente Frente Parlamentar se extinguirá, conforme estabelece o § 2º do artigo 72 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Vereador IDASIR DOS SANTOS

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO

1º Secretário

Presidente

Vereador SIDINEI DA SILVA

Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS

2º Secretário

Vice-Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO SEU CONTEÚDO PODE SER ACCESSED NO ENDERECO www.bentogoncalves.rs.gov.br 03-00-03-09602021-09-14-03-00-03

